



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.890, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Protocolo Único Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
398750		2017	OUTROS 2017
Origem			Data
GABINETE CIVIL			13/12/2017
Assunto			
LEI ORDINÁRIA Nº 1.890/2017	URGENTE		
ENCAMINHAMENTO			
Complementar			
SEMANA DA PRESERV. DA MEMÓRIA HISTÓRICA E CULTURAL			

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de 2017; 128ª da República.


Prefeito

Institui a “Semana da Preservação da Memória Histórica e Cultural de Parnamirim” dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana da Preservação da Memória Histórica e Cultural de Parnamirim”, a ser comemorada anualmente no mês de dezembro, na semana em que se comemora o aniversário do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. A “Semana da Preservação da Memória Histórica e Cultural de Parnamirim passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município Parnamirim/RN.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de 2017.


ROSAÑO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito